

FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA
INSTITUTO DE HISTÓRIA ECONÓMICA E SOCIAL

Revista Portuguesa de História

TOMO XVI

HOMENAGEM AO DOUTOR TORQUATO DE SOUSA SOARES

I



COIMBRA/1976

A REGIÃO DE ARGANIL: DE FRONTEIRA A TERRA SENHORIAL

Ao Prof. Torquato Soares, Mestre e Amigo.

À memória de meu Pai

Desde que Fernando Magno conquistou Coimbra até à tomada de Lisboa por D. Afonso Henriques — portanto entre 1064 e 1147, durante mais de oitenta anos — a Serra da Estrela, e particularmente a zona que vai do cume da montanha até à Serra da Lousã, exerceu um papel de fronteira. Foi portanto, nesta época, terra de poucas leis e de muita dureza, em que a força prevalecia sobre o direito, e a ousadia sobre a cultura. A montanha e os seus recortes favoreciam a criação de núcleos de habitantes quase independentes, até certo ponto meio esquecidos dos soberanos e dos potentados da corte, que preferiam ter aqui fortes pontos de resistência e agressividade contra os inimigos em vez de prósperos centros produtores de onde pudessem tirar abundantes impostos.

Os habitantes destas serranias tiveram, portanto, durante estes anos, de viver da pastorícia e da pilhagem sazonal em terras do sul, por vezes longínquas, e de reconhecer a autoridade dos chefes militares mais fortes que aqui se vieram fixar e que o rei apoiava, justamente na medida em que mais faziam tremer os Mouros. O seu teor de vida assemelhava-se certamente ao do Far West americano no século XIX, um dos mais próximos e conhecidos exemplos de vida social e económica determinada durante umas dezenas de anos pela fronteira. Aos grandes proprietários dos ranchos, com os seus cow-boys, correspondiam os cavaleiros que chefiavam os bandos armados que normalmente cultivavam a terra, mas na primavera se juntavam para algaras e fossados. Entre eles abundavam os fora da lei, vindos não se sabe de onde, para escaparem ao seu senhor ou para não terem de expiar algum crime. Os cavaleiros e camponeses não excluía a existência

de verdadeiros salteadores que tanto roubavam os cristãos como os muçulmanos e que formavam quadrilhas de profissionais da aventura.

É claro que a pilhagem e as aventuras não bastavam para viver. Era preciso também cultivar a terra e fabricar os tecidos para cobrir o corpo; guardar os rebanhos de cabras e assegurar a defesa, quando os Mouros praticavam as suas razias, embora estes preferissem dirigir-se a centros populacionais mais importantes ou a torres e castelos em posições estratégicas. Mas justamente porque não se pode viver só da guerra, depressa foram aparecendo também aqui os párcos, monges e eremitas, que partilhavam a dureza de vida dos outros cristãos, e um pouco mais tarde, os comendadores das ordens militares que administravam as respectivas propriedades nesta zona, e ainda os homens devorados pelo zelo da caridade, que abriam hospícios, albergarias e hospitais, para receberem viajantes e peregrinos ou para cuidar dos doentes e leprosos ⁽¹⁾. Párcos um pouco por toda a parte, eremitas como os de S. Romão de Seia, monges como os de Folques, comendadores como em Oliveira do Hospital, que veio a pertencer à Ordem do Crato, albergúenos como os de Poiares.

É esta população pacífica que se apega teimosamente à terra, e que tira dela a verdadeira subsistência. Resiste a assaltos, pilhagens razias, incêndios, guerras e vinganças privadas. Permanece igual e constante através das mudanças de caciques ou de grandes senhores, proprietários de terras e solares e que muitas vezes vivem longe. Transforma a terra e a paisagem, transmite as tradições familiares, cria uma cultura própria, cultiva uma sabedoria simples e realista, assegura, enfim, a continuidade da vida social, através de todas as mudanças militares, políticas ou administrativas.

(1) Sobre as condições de vida na fronteira durante a Reconquista, ver I. de la CONCHA, *La presuria. La ocupación de terras en los primeros siglos de la Reconquista*, Madrid, 1946; Vários Autores, *La Reconquista española y la repoblación del país*, Zaragoza, 1951 ; H. GRASSOTTI, *Para la historia del botín y de las parias en León y Castilla*, in *Cuadernos de historia de España*, 39-40 (1964) 43-132; J. M. LACARRA, *Les villes-frontières dans l'Espagne des XI^e et XII^e siècles*, in *Le Moyen Age*, Livre jubilaire, Bruxelles, 1963, p. 205-222; A. PALOMEQUE, *Contribución al estudio del ejército en los estados de la Reconquista*, in *Anuario de Historia del Derecho Español*, 15 (1944) 205-251; C. PESCADOR, *La caballería popular en León y Castilla*, in *Cuadernos de Historia de España*, 33-34 (1961) 101-238; 35-36 (1962) 56-201; 37-38 (1963) 88-198 ; 39-40 (1964) 169-262,

Não podemos falar muito desta população que durante séculos vive de maneira igual e constante. A sua história é o quotidiano ou, quando muito, a das lentas transformações seculares imperceptíveis de ano para ano. É mais fácil falar do que muda com um ritmo mais rápido: os grandes proprietários, os detentores do poder, as instituições religiosas ou de caridade. Uma parte destes factos foi já relatada com rigor e precisão para o período anterior ao século xvi. Queria hoje explorar outros aspectos das mesmas questões, aqueles que se prendem com a história social, por intermédio da história das grandes famílias da região, porque elas marcaram também esta parte da Beira com o seu cunho próprio. Isso permite-nos vir a saber como é que os maiores chefes militares se transformam em senhores, no sentido medieval do termo, depois como é que eles se ligam à aristocracia do resto do país e, conseqüentemente, em que é que eles condicionam a vida dos seus dependentes rurais, o verdadeiro povo destas terras.

Voltemos à ideia inicial. A parte ocidental da Serra da Estrela é durante dezenas de anos uma região de fronteira.

Nos primeiros anos, desde a conquista de Coimbra até ao fim do século xi, é, provavelmente, como que terra de ninguém. Os únicos habitantes são decerto aqueles que vêm ainda dos séculos anteriores, descendentes dos Lusitanos, e que suportaram as mudanças étnicas e religiosas do poder. A acreditar pela falta de documentos que nestes anos lhe digam respeito, parece que os esforços organizadores dos cristãos se concentram mais a norte, na Beira Alta, na zona do Paiva em tomo de Arouca, à volta de Viseu, em Aguiar da Beira, em Sátão, em Mangualde (2). Pode-se admitir, portanto, que estes anos correspondessem a um breve período de criação de propriedades livres, sem qualquer interferência do poder.

Mas com o fortalecimento da retaguarda, as atenções não podiam deixar de se voltar para esta zona estratégica, que, pelas suas condições naturais, constituía o ponto de penetração mais fácil para as incursões muçulmanas do interior, a leste de Coimbra. Não admira, portanto, que pouco depois do consulado de D. Henrique, apareçam diplomas respeitantes a esta região, que denotam ter ela sido incluída na * S. S. io

(2) Ver as cartas de couto e forais dos condes portugalenses relativos a S. Romão de Seia (*DR* 10, 62), Arouca (*DR* 13), Mangualde (*DR* 14, 27, 37), Viseu (*DR* 19, 66), Sátão (*DR* 21, 24). Só a partir de c. 1115 aparecem documentos relativos às encostas ocidentais da Serra da Estrela, precisamente em Góis (*DR* 39).

zona organizada. Aparecem nela, agora, certos caudilhos que, como veremos, não devem pertencer à antiga nobreza gótica de primeira ou segunda categoria. A partir do princípio do século xn, conhecemos bem os seus nomes.

Um é o franco Uzberto, a quem D. Teresa dá, em 1128, o couto de Figueira, no concelho de Anadia, e D. Afonso Henriques, em 1135, um vasto território em tomo de Pedrógão o Grande e que ocupa quase toda a Serra da Lousa ⁽³⁾. Outro é Anaia Vestrariz, provavelmente um Asturiano, o Dom Anião da Estrada, antepassado dos de Góis, segundo o *Livro de Linhagens do Conde D. Pedro* ⁽⁴⁾. É a ele que D. Teresa confia os castelos de Góis e de Bordeiro, numa data desconhecida, entre 1113 e 1117 ⁽⁵⁾. O nome Anaia é basco, mas por essa época já bastante difundido na Península. O Conde D. Pedro indica, com a maior precisão, o lugar das Astúrias donde ele, segundo a tradição vigente no século xiv, era natural. Um terceiro é Randulfo Soleimás, a quem D. Teresa oferece importantes bens em Souteiro Seco e em Pombeiro da Beira, no ano de 1126 ⁽⁶⁾. O patronímico parece indicar claramente uma personagem de origem moçárabe.

Estamos, portanto, em presença de três aventureiros de origem estrangeira, que se devem ter fixado na região para participarem na Reconquista. Só Randulfo Soleimás podia ser autóctone, mas a provável condição de moçárabe fazia dele também um estrangeiro aos olhos dos nobres de velha cepa gótica, que dominavam no Entre Douro e Minho. Isso não os impede de serem os ascendentes das principais famílias da Beira Ocidental nos séculos seguintes.

Durante certo tempo, as suas actividades militares devem ter sido coordenadas sob a autoridade de outro estrangeiro, desta vez um galego, e por isso mesmo fortemente ligado à nobreza do Entre Douro e Minho, o célebre conde Fernão Peres de Trava. Foi a ele que a

⁽³⁾ DR, p. 518, ref. 21, DR 146. Uzberto figura também nos seguintes documentos: DR 156, de 1136; 193 de 1142 (falso) e 300 de 1169.

⁽⁴⁾ *Livro de linhagens do Conde Dom Pedro*, tit. 59 *in finem*, sob o nome de Anaia Trestarez, e tit. 59 *in princip.* sob o nome de D. Anião da Estrada.

⁽⁵⁾ DR 39. O mesmo Anaia Vestrariz confirma os seguintes documentos régios: DR 11, 12, 38, 48, 59, 105 (falso) e 115, datados entre os anos 1106 a 1130.

⁽⁶⁾ DR 73. Randulfo Soleimás figura nos seguintes documentos régios: 59, 123, 132, 156, 161, 172, 182, 189, 190, 192, 194, 199, 200, 201, 206, 216, 217, 233, 234, 247, 251, 257, 275, datados dos anos [1121-1128] a 1160. O *Livro de linhagens* também o menciona várias vezes, uma no princípio do tit. 55 e duas no tit. 59.

mesma D. Teresa confiou o governo dos castelos da Beira, desde o alto da Serra da Estrela até ao rio Ceira, em 1122 ⁽⁷⁾. Tratava-se, sem dúvida, de uma supremacia claramente militar. De resto durou pouco, como se sabe. A partir do afastamento do conde galego e da tomada do poder por D. Afonso Henriques, os três senhores de quem falei deixam de ter, provavelmente, qualquer intermediário entre eles e o governo do condado. Estabelecem-se firmemente no local, onde sem dúvida talham os seus senhorios cujo estatuto tentaremos definir mais adiante.

Pela mesma época ou um pouco mais tarde, aparecem os senhorios eclesiásticos na mesma região: o mais precoce é o de Arganil, que em 1114 recebeu foral dado pelo bispo de Coimbra (*DP* 492). Oliveira do Hospital pertence desde 1121 ao prior da Sé de Viseu e a um particular (*DR* 56), antes de passar para as propriedades da ordem militar de S. João do Hospital de Jerusalém no princípio do século XIII⁽⁸⁾. O castelo de Coja é dado por D. Teresa ao bispo de Coimbra em 1122, depois de pertencer ao Conde Fernão Peres de Trava, que recebe, como compensação, o Castelo de Santa Eulália (*DR* 62 e 63). O mesmo bispo, que já possuía Lourosa, teve aí um couto a partir de 1132 (*DR* 124) e dá foral a Teixeira e Souto Rórigo em 1206 (*Leges* 533). O mosteiro beneditino de Lorvão obtém também carta de couto a favor de Treixedo e de Midões (*DR* 132). Finalmente o mosteiro de Folques, dos Cónegos Regrantes de Santa Cruz de Coimbra, estabelecido desde o século XII, tem ali um couto desde 1204. Os seus monges deram foral a Cepos e vêm a possuir as vilas de Alvares e de Fajão ⁽⁹⁾. A zona ocidental da Serra fica assim semeada de senhorios eclesiásticos, que juntamente com os dos leigos vêm a formar um conjunto onde predomina o poder senhorial e onde, portanto, não resta muito lugar para a autonomia concelhia ou o exercício directo da autoridade régia. A paisagem do poder local é aqui, portanto,

⁽⁷⁾ Sobre o contexto político-militar deste documento, ver Torquato de Sousa SOARES, *O governo de Portugal pela infanta-rainha D. Teresa (1112-1128)*, in *Colectânea de estudos em honra do prof. Doutor Damião Peres* (Lisboa 1974) 114-118.

⁽⁸⁾ J. Anastacio de FIGUEIREDO, *Nova Historia da ordem de Malta I* (Lisboa 1800) 224-225.

⁽⁹⁾ A. G. MATTOSO, *Ligeiras notas para a história do concelho de Arganil* (Arganil, 1968) 23.

muito diferente da de outras regiões da Beira ou mais a sul, onde as instituições municipais garantem a independência política e administrativa sob o controle de magistrados não nobres.

Esta parte da Beira aparece, portanto, de certo modo, como um prolongamento das terras senhoriais de Entre Douro e Minho, que se estendiam para além desta zona na direcção de Coimbra, por intermédio do vale do Paiva, do Douro Litoral Sul, da Terra de Santa Maria e dos actuais concelhos de Águeda, Anadia e Mealhada, onde, por sinal, o nosso já conhecido Uzberto, o franco, adquiriu também as suas honras privilegiadas (*DR*, ref. 21).

À diferença, porém, das terras do Norte, os senhorios da fronteira serrã não pertencem, na fase inicial, a velhas famílias autóctones, a uma aristocracia local, mas a cavaleiros chegados recentemente de outros lugares, e que aqui se estabelecem para fazerem fortuna, com ajuda das presas de guerra e da exploração da terra concedida em propriedade.

Na verdade, a velha nobreza do norte aceita temporariamente cargos, tenências e a administração militar no Centro e Sul, pode acompanhar o rei nas suas expedições mais vastas, ocupa os postos mais importantes da corte, que geralmente faz de Coimbra o seu centro, mas raramente se implanta nestas zonas ⁽¹⁰⁾. Também se desconhecem nobres oriundos desta região. Isto quer dizer, portanto, que, se alguns grandes proprietários aqui existiam, muçulmanos ou moçárabes, devem ter abandonado a zona para, na sua maioria, serem substituídos por estranhos, de origem militar. Randulfo Soleimás podia ter constituído uma excepção.

Ignoramos se havia muitos ou poucos cultivadores locais. Mas podemos conjecturar que as povoações relativamente numerosas que aqui aparecem no fim do século xi ou princípio do século xn não fossem todas de fundação cristã, e que, portanto, fossem habitadas por agricultores moçárabes que não seguiram os seus senhores na debandada para o Sul, quando a região passou a outras mãos⁽ⁿ⁾.

⁽¹⁰⁾ J. MATTOSO, *A nobreza de Entre Douro e Minho na história medieval de Portugal*, in *Papel das áreas regionais na formação histórica de Portugal* (Lisboa 1975) 46-49.

⁽¹¹⁾ Rui de AZEVEDO defendeu a permanência da população moçárabe nesta região através das invasões muçulmanas (*O mosteiro de Lorvão na reconquista cristã*, Lisboa 1933, p. 26). Torquato de Sousa SOARES é de opinião que as Beiras não só

Vejam, todavia, o destino da aristocracia que se forma nestas encostas da Serra. Segundo penso ter mostrado noutro trabalho, durante o século XII, só os bastardos e filhos segundos da aristocracia nortenha é que começaram, a pouco e pouco, a procurar fortuna no Sul ⁽¹²⁾. Estes ramos secundários fixam-se também na Beira e precisamente nestas regiões ou um pouco mais a norte, anos depois dos aventureiros que mencionei no princípio. Depois, no século xm, aparecem então os solares, até das grandes famílias de origem nortenha.

Apesar das diferenças de origem, parece não ter havido grandes problemas na integração aristocrática dos descendentes dos referidos cavaleiros. Na segunda geração já há casamentos com membros de famílias mais antigas e pouco depois obtêm cargos palatinos na corte de D. Afonso Henriques, onde já os primeiros representantes apareciam a confirmar diplomas régios, embora sem cargos oficiais. Vejamos esta evolução mais de perto.

Uma filha de Uzberto, Maior ou Mor, casa com Fernão Pais, membro secundário da família dos Ramirões, e dá início ao senhorio de Tábua, que os Cunhas aí estabelecem firmemente e se há-de prolongar poi linha masculina durante séculos.

Uma filha de Anaia Vestrariz, Maria, casa com Gonçalo Dias, alcaide de Coimbra em 1126-1128 ⁽¹³⁾, e que pertence talvez a uma família de velhas tradições, eventualmente à dos senhores de Mamei. É este Gonçalo Dias (que o *Nobiliário* confunde com seu pai Diogo Gonçalves) que virá a herdar o senhorio de Góis, porque os irmãos da mulher, Martim e João, não deixaram descendentes masculinos. O primeiro casou, talvez com uma filha de Randulfo Soleimás, Toda, e só teve dela uma filha, Ermesenda. O segundo, como bispo de Coimbra, não teve descendentes ⁽¹⁴⁾.

mantiveram a sua população, mas dela partiram excedentes demográficos que forneceram cultivadores para o repovoamento do vale do Douro (*Carácter e limites do Condado Portucalense (1096-1128)*, in *Papel das áreas regionais*, cit. na nota anterior, p. 18-19.

⁽¹²⁾ J. MATTOSO, *o.c.* na nota 10.

⁽¹³⁾ Gonçalo Dias figura como alcaide de Coimbra nos DR 73 e 79. Mençãoado como casado com Maria Anaia no DR 162.

⁽¹⁴⁾ *Livro de linhagens do Conde D. Pedro*, tit. 59. João Anaia foi bispo de Coimbra entre 1147 e 1155 (M. de OLIVEIRA, *História eclesiástica de Portugal*, 31958, p. 436). Figura com seu irmão Martim Anaia (casado com Elvira Afonso) na carta de couto de Semide em 1154 (DR 247), de cujo mosteiro a família era pro-

As alianças matrimoniais com famílias do Norte, logo nesta segunda geração, foram certamente facilitadas pela constante presença dos referidos cavaleiros na corte de D. Afonso Henriques. Assim, Martim Anaia acompanha o rei entre 1132 e 1169 ⁽¹⁵⁾. Seu cunhado Gonçalo Dias, entre 1126 e 1143 ⁽¹⁶⁾. Randulfo Soleimás entre c. 1125 e 1155 ⁽¹⁷⁾. Só Uzberto aparece poucas vezes na corte (um único documento verdadeiro em 1169) ⁽¹⁸⁾. Não admira, pois, que o filho de Gonçalo Dias, Salvador, que, segundo o *Nobiliário*, teria herdado o senhorio de Góis, apareça também na corte entre 1154 e 1167 ⁽¹⁹⁾, e o neto, Pedro Salvadores, se identifique provavelmente com o nobre do mesmo nome que desempenhou o cargo de *dapifer*, vedor da corte, nos últimos anos do reinado de D. Afonso Henriques, desde 1179 até 1185. Era um cargo menos importante do que o do mordomo-mor ou do porta-estandarte, mas vinha imediatamente a seguir aos deles ⁽²⁰⁾.

Entretanto, não se sabe por que razão, o senhorio de Arganil, a quem, como vimos, o bispo de Coimbra deu foral em 1114, passa das mãos do prelado para as de Pedro Uzbertiz, filho do franco Uzberto, de quem já falámos várias vezes. É ele que dá novo foral à vila em 1175 ⁽²¹⁾. Os seus descendentes adquirem certa celebridade durante

tectora. Fr. Francisco Brandão duvida, com razão, do casamento de Martim Anaia com Toda Randulfes, visto que a mulher que figura na referida carta de couto tem outro nome, e porque Toda Randulfes casou com ele, segundo o mesmo *Livro*, depois de ter enviuvado de Mem Estrema, que aparece pela primeira vez em documentos régios em 1162 (*DR 284* ; ver também *DR 292* e 340) e estava ainda vivo no reinado de D. Sancho I, em 1186, 1190 e 1191 (*Monarquia Lusitana*, IV, f. 3r, 17v e 15v respectivamente), muito depois, portanto, da época em que viveu Martim Anaia. Todavia, dados os frequentes erros do *Livro de Linhagens* em épocas, nomes e sequência de factos, podemos admitir como possível que Toda Randulfes, hipoteticamente segunda mulher de Martim Anaia, tivesse, depois de enviuvado dele, vindo a casar com Mem Estrema. Com efeito, a estreita relação entre as famílias dos Anaiais e dos Randulfes, leva a considerar como provável uma relação cognática entre elas.

⁽¹⁵⁾ *DR 123* a 169 (ver o índice).

⁽¹⁶⁾ *DR 73* a 201 (ver o índice).

⁽¹⁷⁾ Ver a nota 6.

⁽¹⁸⁾ Ver a nota 3.

⁽¹⁹⁾ *DR 251* a 292 (ver o índice).

⁽²⁰⁾ Rui de Azevedo, *introd.* aos *DR*, p. CXXV-CXXVI e quadro em frente da p. CXXIV.

⁽²¹⁾ *PMH, Leges*, p. 403. Pedro Uzbertiz não figura em nenhum documento régio da época de D. Afonso Henriques.

o século xiii, entre outras razões porque uma das senhoras da família veio a casar com o célebre e riquíssimo mordomo-mor de D. Afonso III, D. João Peres de Aboim ⁽²²⁾. Todavia não é só este casamento que dá preponderância à família dos de Arganil. Afonso Pires de Arganil, sogro de João de Aboim, trouxe de Zamora para Coimbra, a pedido do infante D. Pedro Sanches, as relíquias dos Cinco Mártires de Marrocos. Um filho seu, Pedro Afonso de Arganil, casou com uma senhora da nobre família nortenha dos de Valadares. Uma sobrinha do mordomo-mor, Marinha Afonso, contraiu matrimónio com o trovador Fernão Rodrigues Redondo, filho, por sua vez, de outro trovador, Rodrigo Anes Redondo. Paio Pires de Arganil casa na mesma família dos Redondos e suas duas irmãs, Inês e Constança, respectivamente com Martim Afonso de Melo e com Fernão Gonçalves da Cunha, o Camelo ⁽²³⁾.

Redondos, Melos e Cunhas, são, na verdade, as melhores famílias da região. Os primeiros dispersam-se e têm tão numerosos ramos que é difícil determinar bem a sua posição social. Mas os Melos e Cunhas são, na verdade, os mais ricos nobres da Beira. Com efeito, os descendentes directos de Uzberto, Randulfo Soleimás e Anaia Vestrariz vieram a extinguir-se ou só continuaram por linha feminina, em ramos brotados das duas famílias que mencionámos.

Na verdade, se acreditarmos no *Livro de Linhagens*, nenhum dos filhos de Pedro Afonso de Arganil, o que trouxera as relíquias dos Cinco Mártires de Marrocos, teve descendentes, a não ser Constança Pires, casada com Fernão Gonçalves da Cunha. Mas os filhos dela, segundo a mesma obra, teriam sido cavaleiros pobres de Outiz, que fica no concelho de Famalicão ⁽²⁴⁾. É possível, portanto, que fosse essa a razão de Arganil ter caído na posse da coroa, em cujo poder esteve até ao fim do século xiv, quando D. João I a deu a súbditos seus, que por sua vez a cederam ao bispo de Coimbra ⁽²⁵⁾.

(22) A. G. MATTOSO, *O. C.*, p. 14-15. Sobre D. João de Aboim, além da bibliografia ali citada, ver A. Braamcamp FREIRE, introd. a Pedro de AZEVEDO, *Livro dos bens de D. João de Portei* (Lisboa 1909); Id., *Brasões da Sala de Sintra*, I (Lisboa 1973) 248-259.

(23) *Livro de linhagens*, ed. J. Mattoso, em preparação, tit. 34, W3; tit. 30, S5-6, tit. 26, D5; tit. 55, J7.

(24) Ver os lugares citados na nota anterior, sobretudo tit. 55, J7.

(25) A. G. MATTOSO, *O. C.*, p. 16-19.

Se a posse de Arganil não parece ter dado lugar a conflitos graves, não aconteceu o mesmo com Góis. No fim do século xm, o senhorio pertence a dois ramos da família, um o dos Farinhas, filhos ou netos de Pedro Salvadores, o antigo vedor da corte de D. Afonso Henriques ⁽²⁶⁾, outro o de Garcia Reimondo de Góis, bisneto de Martim Anaia⁽²⁷⁾. O primeiro destes ramos, ao qual pertencia o famoso comendador da Ordem do Hospital, Afonso Pires Farinha ⁽²⁸⁾, divide-se, por sua vez, em duas facções, uma a dos netos de João Pires Farinha, Vasco, Lourenço, João e Afonso Esteves, outra a de Vasco Pires Farinha. Este último pretendia assegurar a seus filhos bastai dos Gonçalo e Maria a posse do morgado de Góis, por ele instituído. Estas duas facções entraram em luta armada e sangrenta, que provocou o assassinato de Garcia Reimondo, além de outros incidentes não menos violentos. Finalmente o rei D. Dinis deu em 1284 uma sentença em favor dos filhos de Vasco Pires Farinha, com a condição de eles indenizarem os primos ⁽²⁹⁾.

Góis fica, assim, na posse dos bastardos de Vasco Pires Farinha. Todavia, o único varão, Gonçalo, também não deixou descendentes masculinos, e por isso o senhorio passa às mãos de um filho de Maria Vasques, dona Brites, e pelo seu casamento com Diogo da Silveira, escrivão da puridade de D. Afonso V, cairá nas mãos dos condes de Sortelha ⁽³⁰⁾. São desta família os belos túmulos que ainda hoje podemos admirar em Góis.

Vejamos agora o que acontece às terras de Pombeiro, deixadas por Randulfo Soleimás. Conhecemos os nomes de três dos seus filhos,

⁽²⁶⁾ Filhos, segundo o *Livro de Linhagens* (ed. cit. na nota 22) tit. 59, B4-5, o que traz algumas dificuldades cronológicas, visto que Pedro Salvadores já aparece a confirmar documentos na chancelaria de D. Afonso Henriques em 1169, e o filho ali indicado, Vasco Pires Farinha, tendo morrido com 60 anos em 1279, deveria ter nascido em 1219, ou pouco antes, quando Pedro Salvadores já teria pelo menos uns 70 anos. Além disso teria ainda outro filho, Vasco, ainda vivo em 1284: cf. J. Anastácio de FIGUEIREDO, *Nova historia da Ordem de Malta*, II (Lisboa 1800) 245.

⁽²⁷⁾ *Livro de linhagens*, ed. cit.. tit. 59, L2.

⁽²⁸⁾ Sobre este Afonso Pires Farinha, ver J. Anastacio de FIGUEIREDO, *Nova historia da Ordem de Malta*, II (Lisboa, 1800) p. 176 e ss.

⁽²⁹⁾ O assassinato de Garcia Reimondo é referido em *Livro de Linhagens*, tit. 59, L2; a sentença aqui mencionada é citada e comentada por Fr. Francisco Brandão, *Monarquia Lusitana*, V, f. 209-210.

⁽³⁰⁾ *Monarquia Lusitana*, V, f. 210.

Pedro, Maior ou Mór e Toda. O primeiro casou, sempre segundo o *Livro de Linhagens*, com uma filha de Martim Anaia, ligando-se assim à nobreza da região ⁽³¹⁾. Mas o único filho que deles conhecemos, e que, pelo nome, devia ter ficado com a herdade, Pero Pombeiro, só teve uma filha, Maria Pires, que casou novamente na família dos Anaia de Góis ⁽³²⁾, e assim este ramo veio a desaparecer, sem que possamos saber como. Deixando de lado a descendência de Toda Randulfes, que não deve estar exacta no livro do Conde D. Pedro ⁽³³⁾, a linhagem dos senhores de Pombeiro por linha feminina, através de Mor Randulfes, teve uma longa progenitura. Ela casou com Fernão Pais da Cunha, primeiro senhor de Tábua, o mesmo que as *Inquirições* dizem ter desposado Mor Uzbertiz ⁽³⁴⁾. Se não se trata de confusão, como se pode inferir de mais tarde encontrarmos o senhorio de Pombeiro nas mãos de um dos filhos de Fernão Pais, pode talvez admitir-se um duplo casamento deste nobre, ou então o casamento de dois parentes próximos dos Cunhas, um com uma filha de Uzberto, outro com outra filha de Randulfo Soleimás. De qualquer maneira, quem mais tarde se apodera de Pombeiro é um ramo colateral dos Cunhas de Tábua, isto é, os filhos e netos de Martim Lourenço da Cunha, filho de Lourenço Fernandes da Cunha, segundo senhor de Tábua ⁽³⁵⁾. Um bisneto deste Martim Lourenço da Cunha recebe do rei D. Afonso IV, em 1358, a jurisdição senhorial de Pombeiro. Se até aí a exercera ilegítimamente, como é provável, passava agora a praticá-la de pleno direito. O mais célebre filho deste senhor, Martim Lourenço da Cunha, foi João Fernandes da Cunha, o primeiro marido da rainha D. Leonor Teles, cuja figura é bem conhecida através das crónicas de Fernão Lopes ⁽³⁶⁾. Foi um destes Cunhas, talvez Álvaro da Cunha, que fez os célebres e importantes canais do rio Alva, conhecidos pelo nome de Furados de Pombeiro, que mostram bem até aos dias de hoje o poder e a riqueza desta família ⁽³⁷⁾.

⁽³¹⁾ *Livro de Linhagens*, tit. 56, B4 e tit. 59 02.

⁽³²⁾ *Livro de Linhagens*, tit. 59, M2 e 02.

⁽³³⁾ Ver a nota 14.

⁽³⁴⁾ *Livro de Linhagens*, tit. 55, A3; *Inquisitiones*, p. 781; cf. A. Braamcamp

FREIRE, *Brasões da Sala de Sintra*, I (Lisboa 1973) 154.

⁽³⁵⁾ A. Braamcamp FREIRE, *o.c.*, p. 187-189.

^(3*) Id., *ibid.*, p. 188-189.

⁽³⁷⁾ *Guia de Portugal*, III (Lisboa 1944) 407, 414.

Não deixa de ser curioso verificar que as famílias dos primeiros senhores que encontramos na região, os aventureiros de origem estrangeira, tenham assim desaparecido, e os seus descendentes sido suplantados por Cunhas e Meios, oriundos do Entre Douro e Minho. A aristocracia nortenha absorvia assim, pelo casamento, as ricas propriedades conquistadas pelos estrangeiros na antiga fronteira da Serra da Estrela e estabelecia ali os seus solares, copiados dos que tinham os seus progenitores no Além Douro. Os domínios dos «arrivistas», digamos assim, acabavam, pelos mecanismos cegos da sucessão familiar, por engrossar a fortuna, e conseqüentemente consolidar a posição social, da velha aristocracia nortenha, embora numa época em que as distinções regionais já significavam menos do que a ligação com a corte.

O que acontece com os Meios vem confirmar o que acabamos de dizer. Com efeito, estes senhores, que, segundo o *Nobiliário*, procedem dos de Riba de Vizela por intermédio de um bastardo de Reimão Pais, Soeiro Reimondo ⁽³⁸⁾, fixam-se na região de Gouveia, onde têm uma honra com o nome da família. A ajuizar pela época em que este senhor aparece, a fundação do solar deve dar-se no fim do século XII ou princípios do seguinte. A família lança ramos secundários na nossa região. Assim, Martim Afonso de Melo casa, segundo a mesma obra do Conde D. Pedro, com uma filha de Pedro Afonso de Arganil, que já citámos mais atrás, e de quem não teve descendência ⁽³⁹⁾. Teve-a, porém, de outro casamento, e assim, uma das suas netas casou na família de Góis, no ramo procedente de Vasco Pires Farinha, isto é, com Martim Vasques de Góis. Martim Vasques era tão íntimo do rei D. Pedro I, que foi por ele apontado como testemunha do seu casamento secreto com D. Inês de Castro, e desempenhou mais tarde as funções de embaixador em Roma ⁽⁴⁰⁾. Não conheço, porém, uma ligação mais directa dos Melos com Arganil, aquela que os levou a fundar na sua igreja paroquial uma capela, que ainda hoje lhes perpetua o nome.

Os Meios, intimamente ligados à nobreza do norte, vêm portanto confirmar o que dizíamos acerca da função exercida pelos domínios

⁽³⁸⁾ *Livro de linhagens*, tit. 30, D3; tit. 36, BC10; tit. 39, L5; tit. 45, A3-4; cf. A. Braamcamp FREIRE, *O. CI*, 408-409.

⁽³⁹⁾ *Livro de Linhagens*, tit. 30, S6.

⁽⁴⁰⁾ A. Braamcamp FREIRE, *O. C.*, I, 410; *Livro de linhagens*, tit. 59, C7-8; Fr. Francisco BRANDÃO, *Monarquia lusitana*, V, 77v; A. D. de Sousa COSTA, *Monumenta Portugaliae Vaticana*, (Roma 1968), Suplicas de Inocêncio VI, p. 339-341, n. 144.

da região de Arganil, Góis e Pampilhosa talhados nesta terra de fronteira e depois utilizados para sustentar a posição social da aristocracia oriunda do Norte.

Passados em revista os destinos dos principais senhores da região, impõe-se ainda examinar que tipo de poder exerciam aqui. Como se sabe, o Entre Douro e Minho é, por excelência, a zona do regime senhorial, que fazia do senhor a autoridade pública nas terras que dominava, ainda para além dos limites das suas propriedades fundiárias. No Centro e Sul do País, onde abundavam os forais e as instituições municipais, o panorama é muito diferente. A autoridade é, em geral, exercida por funcionários locais não nobres e eleitos pelos homens livres do concelho, sob a vigilância do rei, por intermédio dos seus representantes. Tudo o que disse até agora tende a demonstrar que a região de Arganil e Góis, pelo menos, não pertence à zona das instituições municipais, mas antes a outra onde, embora por um fenómeno de importação, vigora, na maior parte dos locais, o regime senhorial.

Podemos confirmar este corolário, digamos assim, do que até aqui dissemos, examinando os forais que aparecem na região, e que não sendo muito numerosos, servem, todavia, para fazer uma ideia do direito público aqui vigente.

Com efeito, uma vez examinados esses forais, verificamos que eles, se consignam algumas liberdades, exigem também, quase todos, não poucas prestações senhoriais, o que torna os concelhos onde são aplicados porventura mais semelhantes a senhorias do Norte do que a municípios realmente autónomos.

Assim, começando pelo foral de Arganil de 1175, verificamos que é dos poucos forais portugueses que exige a prestação de jeiras, isto é, de trabalho na terra do senhor, embora só à mulher «mesquinha», sem rendimentos fundiários; além disso, aos outros habitantes, direitos sobre a caça (montado), sobre a produção agrícola (jugada), sobre o vinho (lagarádiga) e os cereais (eirádiga), e ainda o dízimo. Mostra-se, portanto, ainda mais rigoroso do que o foral dado pelo bispo à mesma vila em 1114. O foral de Avô, concedido por D. Sancho I em 1187, exige, além da jugada, uma prestação quando da venda de propriedades (entrada), o dízimo e o imposto sobre a caça⁽⁴¹⁾. No concelho de Seia, o foral de Valezim, dado em 1201 pelo prior de Santa

⁽⁴¹⁾ Foral de Arganil de 1114, in *DP* III 492; de 1175, in *PMH, Leges*, p. 403; foral de Avô, *ibidp.* 462.

Cruz de Coimbra, dispensa do dito imposto sobre a transacção de propriedades, mas réclama a jugada e impostos sobre a venda de mercadorias para os estranhos à terra (portagem), contribuições quando da visita do senhor (colheita), e as duas grandes taxas militares, raramente cobradas na Beira nesta época, uma por ocasião das expedições (fossado), outra por motivo de invasão do inimigo (apelido), em ambos os casos quando se tratasse de convocação régia ⁽⁴²⁾. Os mesmos impostos de entrada, eirádiga, montado e portagem, além de outros que ainda não citámos, a saber sobre venda de animais, a prestação de serviços ao comendador quando ele vier ao lugar e a colaboração nos transportes por conta do senhor (carraria), são o que a rainha D. Teresa exige em 1249 dos habitantes de Ervedal, dependentes da albergaria de Poiães ^(43 44). Quanto ao foral de Teixeira e Souto Rórigo, no Concelho de Arganil, dado pelo bispo de Coimbra, dom Pedro Soares, em 1206, segundo o modelo de Évora, com as variantes do foral da Covilhã, concede largas isenções para os impostos sobre a pastagem dos gados, tendas, fornos e moinhos, e, como um típico foral de fronteira, caso estranho para esta época e região, manda cobrar as prestações militares (apelido, fossado, fossadeira e o quinto das presas tomadas ao inimigo), e ainda a portagem sobre as transacções de toda a espécie de mercadorias. Finalmente, o foral de Cepos, dado pelo prior do mosteiro de Folques em 1237, pouco mais faz, no seu laconismo, do que consignar as multas judiciais, mencionadas sem excepção, em qualquer foral, e exigir o dízimo eclesiástico ⁽⁴⁵⁾.

Se passarmos a examinar a questão da autonomia administrativa, devemos admitir que deve ter sido praticamente inexistente na maioria dos concelhos rurais criados pelos diplomas que mencionámos. Com efeito, mesmo que eles tenham os seus magistrados, tudo depende de saber se são eleitos pelos homens livres ou nomeados pelo senhor. Se se pode, no caso dos concelhos dependentes do rei, presumir a eleição, creio que, pelo contrário, se deve presumir a nomeação pelo senhor, quando se trata de concelhos dependentes de pessoas privadas ou instituições eclesiásticas, quando o foral não disser expressamente o contrário. Assim, nada se diz a este respeito nos forais de Arganil,

(42) *PMH, Leges*, p. 518-519.

(43) *ibid.*, p. 633.

(44) *ibid.*, p. 533-534.

(45) *ibid.*, p. 628-629.

dado por Pedro Uzbertiz; de Ervedal, dado pela rainha D. Teresa e a albergaria de Poiares; de Teixeira, dado pelo bispo de Coimbra; de Cepos, dado pelo mosteiro de Folques. O único foral dado por um senhor ou instituição privada e que prevê a eleição é o de Valezim, concedido pelo mosteiro de Santa Cruz de Coimbra. É este também o único que menciona expressamente o «concelho». Enfim, o foral de Arganil de 1114 confirma, de certo modo, esta interpretação, porque os seus homens aceitam o pagamento de uma taxa especial para terem o direito de serem ouvidos quando da nomeação do alcaide pelo senhor ⁽⁴⁶⁾.

Tudo isto vem confirmar, portanto, o que dizíamos acerca desta região, fortemente dependente da aristocracia local, com liberdades bastante restritas e pouca intervenção da autoridade régia. Se esta parte da Beira foi inicialmente, talvez, uma zona onde vigoravam as liberdades populares, como sugere o facto de os habitantes de Arganil, no mais antigo dos diplomas deste género que conhecemos, quererem ainda intervir na nomeação do alcaide, em breve elas devem ter diminuído ou até quase desaparecido, graças, primeiro, à fixação de cavaleiros estrangeiros em locais mais férteis, e depois à criação de senhorias pertencentes à Igreja ou a famílias com posições sociais elevadas junto da corte ou na administração local. Não quer isto dizer que a região de Arganil fosse em tudo semelhante à de Entre Douro e Minho, onde o regime senhorial era mais total e absoluto.

De fronteira, de terra de aventureiros e de fora da lei, a Beira ocidental torna-se, assim, uma região de forte hierarquização social, uma terra de casas solarengas e de torres senhoriais, fisionomia que haveria de conservar até quase aos nossos dias.

Estas considerações constituem um aproveitamento dos forais que supomos pouco comum entre os nossos historiadores. Num artigo de homenagem ao grande mestre português que melhor estudou os nossas instituições municipais, Prof. Doutor Torquato de Sousa Soares, não podemos deixar de sublinhar um ponto de vista que permiti* tirá, porventura, prolongar os seus estudos e que nasceu, de resto, do estabelecimento por ele feito da tipologia dos forais portugueses, e em particular da sua distinção, que se tornou clássica, entre concelhos

⁽⁴⁶⁾ DP III 492: «post hec adidimus ad I^o bove I^o sesteiro pro tale que non dedisem nobis alcaide quale noluissemus».

urbanos e concelhos rurais. Com efeito, quase todos os que mencionámos pertencem à segunda categoria. O que até agora permanece mais obscuro é o contacto ou a interferência das instituições municipais e das senhoriais, problema fundamental para esclarecer o processo de desenvolvimento social e económico das regiões integradas no espaço cristão pela Reconquista. O breve exame que acabamos de fazer da documentação relativa a uma região particularmente importante neste ponto, pode servir, portanto, para chamar a atenção dos medievalistas portugueses para uma lacuna da nossa historiografia.

JOSÉ MATTOSO